

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a **Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, área de concentração em Produção e Gestão do Ambiente Urbano, para o ano de 2024, primeiro semestre, para arquitetos e urbanistas e profissionais de áreas afins, na forma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo | PPGAU-UFF
Universidade Federal Fluminense
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – Niterói, RJ | CEP 24210-240
Campus da Praia Vermelha.

Website do Programa: <http://www.ppgau.uff.br/site/>
e-mail: selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com
Coordenador: PEDRO DA LUZ MOREIRA

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução CEPEX/UFF no. 394/2021 da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Regimento Geral da UFF.

1.2 O processo será realizado por meio híbrido, ferramentas remotas de comunicação via internet onde as fases de inscrição, item 4.0, ocorrerão por meio digital e as Etapas B e C, 5.3 e 5.4, por meio presencial, vide Calendário, item 9.0.

1.2 Será nomeada Comissão Examinadora pelo PPGAU-UFF para a realização da seleção para o curso de mestrado acadêmico.

1.3 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br/site/>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **11/09/2023 a 23/10/2023**, distribuídas em duas fases, conforme Calendário (item 9, abaixo).

3. VAGAS

3.1. Número de vagas, Linhas de Pesquisa e temas associados aos projetos de pesquisas dos professores

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

Veja o **ANEXO 1 – Quadro de disponibilidade de vagas por professor**

3.2. Áreas de formação de candidatos

São consideradas como áreas afins: Administração, Antropologia, Comunicação Social, Design, Direito, Economia, Engenharia, Física, Geografia, História, Museologia, Sociologia, Turismo e outras áreas cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Candidatos Estrangeiros

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa

Do total de vagas, 20%, ou seja, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs), autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). As vagas de PAA serão distribuídas entre estes candidatos autodeclarados de acordo com suas notas e ordem classificatória. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória geral.

3.4.1 No ato da inscrição, candidatos que se autoidentifiquem como negros (pretos ou pardos) ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no website do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2 Em caso de declaração falsa, candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3 Todos os candidatos serão submetidos a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos/das candidatos/as inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

4.1.1 Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF candidatas/os portadores de Diploma de Graduação (bacharelado ou licenciatura), Certidão de Conclusão, ou Declaração de Previsão de Formatura, em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.

4.1.1.1 Candidatas/os que obtiveram seus diplomas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de graduação plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada.

4.1.2 A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, **entre 9:00 horas de 11 de setembro e 18:00 de 30 de setembro para a pré-inscrição e de 09:00 horas de 02 de**

outubro e às 18:00 horas de 23 de outubro de 2023, para a inscrição definitiva, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição. a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, **observadas as duas fases de inscrição**.

4.1.3 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:

(FASE I) Pré-Inscrição: via preenchimento de formulário de pré-inscrição online ou via e-mail, do envio de comprovante de pagamento de taxa de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios **(de 11 de setembro a 30 de setembro de 2023);**

(FASE II) Inscrição definitiva: via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição **(de 02 de outubro a 23 de outubro de 2023).**

4.1.4 Fase I – Pré-Inscrição. Envio da ficha de Pré-Inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios. Candidatas/os devem:

- a) Acessar o website do PPGAU-UFF www.ppgau.uff.br, baixar e preencher a ficha de pré-inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 100 (cem reais)
- c) Candidatos a vagas de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs) devem ainda baixar e preencher, no endereço eletrônico indicado acima, o formulário de autodeclaração, obrigatório a quem fizer esta opção (ver item 3.4 acima).

4.1.4.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF de acordo com os passos abaixo:

Passo 1 — A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 — A GRU deve ser preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Competência: 09/2023

Vencimento:

CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)

UG/Gestão: (veja dados acima)

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Passo 3 – Imprima a GRU Simples.

Passo 4 – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil.

Passo 5 – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

- Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.
- No âmbito do território brasileiro, a isenção de taxa de inscrição está vinculada ao requerimento do/a candidato/a inscrito/a em algum programa de assistência do governo. Este requerimento deve ser comprovado por meio do número da inscrição ou do CadÚnico ou do NIS do/a candidato/a.

d) Enviar ficha de inscrição, comprovante de pagamento de inscrição em PDF ou JPG e, para aqueles candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, o formulário de autodeclaração de

Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), para o e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com, **impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2023.**

e) Ao final desta fase, candidatos/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

4.1.5 Fase II – Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. Candidatas/os devem:

a) Enviar para o e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados, **impreterivelmente até o dia 23 de outubro de 2023:**

- Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa, no formato especificado no Anexo 2 do presente Edital.
- Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores. O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, no formato PDF ou JPG.
- Cópia em PDF ou JPG de Certificado de Língua Estrangeira para aqueles que desejarem isenção do exame de língua estrangeira nesta seleção.
- Uma fotografia 3x4 da/o candidata/o, em formato PDF ou JPEG.
- Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF, em formato PDF. Para estrangeiros, cópia em PDF ou JPG da folha de identificação do passaporte.
- Cópia frente e verso em único arquivo do Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão ou Declaração de Previsão de Formatura (neste caso, se selecionado, a/o candidata/o deverá apresentar cópia do Diploma ou Declaração de Diploma em Andamento no ato da matrícula) emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF. Trata-se de Declarações das instituições de ensino, que o candidato se graduou, em formato PDF.
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, em formato PDF.
- Declaração de disponibilidade de dedicação ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais).
- Conciliar a apresentação e organização dos documentos à tabela de auto pontuação (Anexo 4).

b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.

c) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

e) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista na qual serão apresentados os códigos de inscrição das candidaturas, organizada nominalmente, que ficará disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

g) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF 18/2002.

4.1.5.1 No caso em que o candidato aprovado neste processo seletivo esteja completando ou tenha completado o curso de graduação, mas seu Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, será aceito a Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar completo, emitidos por instituição de ensino superior, em formato PDF, no momento da inscrição. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a

apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas vigentes na UFF.

4.1.6 Formato do projeto. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, obedecendo aos seguintes padrões:

a) Máximo de 10 (dez) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: **Resumo** (de até 250 palavras); **Introdução**; **Problema de pesquisa**; **Objetivos**; **Justificativa e relevância da pesquisa**; **Fundamentação teórica** (revisão da literatura pertinente à pesquisa); **Métodos e técnicas de pesquisa**; **Cronograma Inicial**; **Bibliografia consultada**.

4.1.6.1 Orientações gerais para a formulação do projeto podem ser encontradas no website do PPGAU-UFF ou no Anexo 2 deste edital.

4.2 Candidaturas não homologadas, ou que não apresentem toda a documentação exigida acima, ou que apresentem irregularidade em qualquer documento, serão eliminadas do processo seletivo.

4.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas será realizado mediante processo seletivo realizado em três etapas – A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

5.2 Etapa A: Avaliação curricular e do projeto de pesquisa (máximo 100 pontos, mínimo 60). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da Comissão de Seleção de Mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 4.1.6 do presente Edital, bem como do Currículo Lattes da/o candidata/o.

5.2.1 Esta etapa se dará a partir da análise do Projeto de Pesquisa da/o Candidata/o (4.1.6) e do Currículo Lattes e respectiva documentação comprobatória enviada pela/o candidata/o (4.1.5).

5.2.2 Projeto de Pesquisa (máximo de 30 pontos)

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado pelo/a candidato/a, no âmbito de uma proposta preliminar de pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e, preferencialmente, relacionado aos temas de pesquisas ou atividades de extensão desenvolvidas pelos professores/Grupos de Pesquisa no âmbito do PPGAU-UFF, conforme orientações do Anexo I e Anexo 2.

5.2.3 Currículo Lattes (máximo 70 pontos)

O Currículo deverá ser apresentado acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos), devidamente ordenados de acordo com a numeração do currículo apresentado, nos formatos PDF ou JPEG, e com esta ordenação em sintonia com a tabela de auto pontuação (Anexo 4). Itens sem atestação adequada não serão considerados. O item envolve a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional e formação complementar.

5.2.3.1 O candidato/a deverá preencher o Anexo 4 do presente edital (Ficha de Autoavaliação/pontuação), e encaminhá-la no formato PDF ou JPG, juntamente com o envio do Currículo Lattes.

5.2.4 Serão considerados na avaliação curricular - Formação: (máximo de 20 pontos)

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) Coeficiente de Rendimento (CR) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e participação em seminários/webinários de capacitação, em áreas afins.

i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

ii) São aceitos certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma. Nesse caso, prevalecerá a maior titulação.

5.2.5 Experiência acadêmica: máximo de 30 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de projeto de pesquisa, bolsista de apoio técnico à pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins às linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas e anais de congresso, resumos e capítulos de livros.
- f) Prêmios relativos ao exercício acadêmico.

5.2.6 Experiência profissional: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBSERVAÇÃO:

i. Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite máximo de cada item. O total de pontos do item 5.2.3 Currículo Lattes será limitado a 70 pontos (teto); ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos no somatório, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.

ii. O ANEXO 4 será disponibilizado em arquivo independente do corpo deste edital. Trata-se de formulário de Auto pontuação/avaliação do Currículo. Deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com

5.3 Etapa B: Defesa oral do projeto (100 pontos, mínimo 60 pontos). Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa da/o candidata/o acerca do projeto de pesquisa proposto a partir dos critérios elencados no item 5.2.2 do presente Edital.

5.3.1 A defesa oral do projeto levará em conta a exposição do candidato a respeito da apresentação do seu projeto e de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo

do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso, assim como às áreas temáticas dos professores (Anexo I).

5.3.1.1 Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 100 pontos, serão somados os pontos da Etapa A. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos nas duas Etapas A e B.

5.3.1.2 **A defesa oral será realizada no formato presencial**, aplicada a todas/os as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa A, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

5.4 Etapa C: Teste de compreensão de idioma. Etapa de caráter eliminatório, em que se averigua a capacidade de compreensão de idioma escolhido pela/o candidata/o.

5.4.1 O exame de língua estrangeira é eliminatório e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas, a ser escolhido pelo candidato: espanhol, francês ou inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos/as candidatos/as em compreender e traduzir texto científico, sendo permitida a consulta/uso de dicionário online ou no formato digital ou impresso. O referido exame terá a duração máxima de 90 minutos.

5.4.1.1 Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão poderão substituir o exame de língua estrangeira. Para tanto, devem ser apresentados pelos candidatos no momento da sua inscrição.

5.4.1.2 **O exame de língua estrangeira será realizado no formato presencial** a todas/os candidatas/os aprovadas/os nas Etapas A e B, em data definida no calendário do presente edital (item 9).

5.5 Pontuação das Etapas

A média final das/os candidatas/os será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa A – peso 6,0
- b) Etapa B – peso 4,0
- c) Etapa C - não atribui pontuação.

5.5.1 Em caso de empate entre candidatas/os, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) No caso de empate no critério (a): maior nota na avaliação da defesa oral do projeto.
- c) No caso de empate nos critérios (a) e (b): candidata/o com maior idade.

5.6 Candidatos aprovados

Serão considerados aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo.

5.6.1 Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

5.7 Classificação final

A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU-UFF, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Lista de candidatos/as aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), separadamente.

5.7.1 Candidatas mães poderão incluir período de licença maternidade, a partir de comprovação junto à avaliação de currículo. Esta condição será considerada na análise do período de toda a trajetória acadêmica da candidata, com a atribuição de fator de multiplicação de 1,2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

5.8 Candidatas/os poderão ser considerada/os aprovadas/os segundo os critérios acima, mas não classificadas/os entre as vagas disponíveis para Mestrado no PPGAU-FF. Nesse caso, a entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa A** (Avaliação Curricular e do Projeto de Pesquisa) do processo seletivo:

- a) Avaliação do Currículo no que concerne a formação, experiência acadêmica e experiência profissional.
- b) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa e aos temas de interesse dos professores vinculados a seus Grupos de Pesquisa do PPGAU-UFF.
- c) Mérito acadêmico do projeto,
- d) Originalidade temática do projeto.
- e) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para clareza no recorte do tema e objetivos, questões de pesquisa e metodologia.
- f) Exequibilidade do projeto no prazo máximo de realização do Mestrado: previsão de duração das etapas de pesquisa e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses.
- g) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- h) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto.

6.2 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa B** (Defesa oral do projeto) do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

6.3 Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa C** (Capacidade de compreensão de idioma).

- a) Capacidade de compreensão e tradução de idioma estrangeiro a partir de um texto científico

7. RECURSOS

7.1 Candidatas/os poderão interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital (item 9), preenchendo formulário disponibilizado no site do programa e dirigindo o mesmo ao e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU-UFF, selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3 Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no website do PPGAU-UFF, e deverão apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos julgados discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1 Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que despreze a Comissão de Seleção.

7.4 A Comissão de Seleção é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado.

8. RESULTADO

8.1 A média final das/os candidatas/os será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas Etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas A e B), conforme pesos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7 do presente edital. A Comissão de Seleção considerará aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das etapas classificatórias/eliminatórias do processo seletivo, aplicando-se a ponderação determinada nos itens acima descritos.

8.2 Na divulgação do resultado final, as/os candidatas/os serão ordenadas/os em listas distintas, geral e optantes (PAAs), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital (item 5.5.1).

8.3 Havendo Desistência de candidata/o autodeclarada/o como negro (preto ou pardo) ou indígena aprovada/o, a vaga será preenchida pela/o candidata/o autodeclarada/o aprovada/o classificada/o em ordem decrescente imediatamente após.

8.3.1 Não havendo candidatas/os autodeclarada/o aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAAs, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovadas/os no regime geral, em ordem decrescente de média final.

8.3.2 Havendo candidatas/os autodeclarada/os classificadas/os em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final, no limite de vagas para candidatas/os aprovadas/os em regime de concorrência geral e para candidatas/os autodeclaradas/os.

8.3.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de políticas de ação afirmativa (PAAs)

8.3.4 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo/a candidato/a nas Etapas A e B. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, primeiramente, os pontos da Fase A. Prosseguindo o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação alcançada pelo candidato na defesa oral do projeto. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9. CALENDÁRIO

Pré-inscrição	11/09/2023 a 30/09/2023
Inscrição Definitiva	02/10/2023 a 23/10/2023
Listagem das inscrições habilitadas	30/10/2023
Recursos	Até as 14:00 de 03/11/2023

Avaliação dos Recursos e Relação Final dos Inscritos	07/11/2023
Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)	08/11/2023
Resultado da Etapa A	21/11/2023
Recursos	Até as 14:00 de 23/11/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa A	27/11/2023
Etapa B - Defesa oral do projeto	28/11, 30/11 e 01/12/2023
Resultado da Etapa B (Defesa oral do projeto)	04/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 07/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa B	08/12/2023
Etapa C – Exame de Língua Estrangeira	12/12/2023
Resultado Etapa C (Exame de Língua Estrangeira)	14/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 18/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa C	19/12/2023
Resultado Final	20/12/2023

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos/as candidatos/as serão divulgadas no website do Programa e por email para os/as candidatos/as. A lista de candidatos/as aprovados/as e selecionados/as e sua ordem de classificação serão divulgadas ao término do processo seletivo, **no dia 20/12/2023**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção *não garantirá a obtenção de bolsa de estudo*, cuja concessão seguirá disponibilidade de bolsas e os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto à Coordenação do PPGAU-UFF.

14. MATRÍCULA

14.1 As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2024, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela Secretaria do PPGAU-UFF.

14.2 Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1 Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2 Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de formatura, por ocasião da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação, encaminhando o documento, em referência à secretaria do PPGAU.

14.3 Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1 No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Pedro da Luz Moreira". The signature is fluid and cursive, with a large initial 'P'.

Pedro da Luz Moreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO 1

Este anexo é parte integrante do EDITAL 2024 para Seleção ao Curso de Mestrado do PPGAU-UFF: Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
01 - Alex Assunção Lamounier	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.	Caráter da Paisagem. Atmosfera Urbana. Ecologia Política. Sistemas de Espaços Livres. Racismo Ambiental.	02
02 - Andréa da Rosa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	02
03 - Clarissa da Costa Moreira	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Cidade contemporânea , meio ambiente e transdisciplinaridade, Democratização da cidade, Projeto urbano e Habitação de interesse social.	02
04 - Dinah Thereza Papi de Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio	01
05 - Felix Carriello	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento urbano e regional e Geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
06 - Fernanda Sanchez	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Novas epistemologias do pensamento e práticas sobre o urbano; cultura, território, política e planejamento urbano	01
07 - Gerônimo Leitão	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	01
08 - Jorge B. de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem	02
09 - José Pessôa	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Patrimônio Cultural, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo. A cidade como documento da história urbana	01
10 - Leonardo Mesentier	II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.	Cultura, Política e Cidade. Preservação do patrimônio cultural, Planejamento Urbano e Regional	02

11 - Lucia Capanema Alvares	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum	02
12 - Luciana Nemer	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Projeto de arquitetura e uso de tecnologias. Habitação Popular	01
13 - Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	02
14 - Rossana Brandão Tavares	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Política urbana, urbanismo, habitação e gênero.	01
15 -Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento e gestão da cidade (política urbana); Geoprocessamento e cidade; Paisagem e lugar na perspectiva do urbanismo ecológico.	02
16- Thereza Carvalho	I . Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento territorial e sustentabilidade	01
17- Vinicius M. Netto	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Cidades como sistemas de informação, interação, cooperação e segregação. Urbanidade. Morfogênese. Efeitos da arquitetura sobre o espaço público e urbano.	02
18 - Werther Holzer	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem e Lugar. Urbanização periférica e meio ambiente. Indicadores de Sustentabilidade	01

ANEXO 2 — ROTEIRO

Resumo (de até 250 palavras)

Introdução

Motivações e evidências de interesse para o Programa e a linha de pesquisa escolhida

Linhas de Pesquisa:

- I. **Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.**
- II. **Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.**
- III. **Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.**

Problema de pesquisa

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir ao conhecimento existente sobre o problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de "hipóteses", sobre as quais a pesquisa poderá buscar formas de corroboração ou rejeição via discussão teórica e/ou estudo empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

Justificativa e relevância da pesquisa

Explique por que seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Fundamentação teórica (Revisão da literatura pertinente à pesquisa)

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

Bibliografia consultada

ANEXO 3 — MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

NOME:

TELEFONE CELULAR:

EMAIL: (esse será o endereço usado para as comunicações sobre a seleção)

Na segunda página:

Observações :

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: n° e órgão expedidor, data da expedição.

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n° e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

- 5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;
- 5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;
- 5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;
- 5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.
- 5.6 Prêmios relativos à experiência acadêmica.

6. Atividades Profissionais

- 6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);
- 6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

- 7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;
- 7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

Observação:

- i. A inclusão deste roteiro de organização/elaboração de currículo não invalida o envio de cópia do Currículo Lattes, em formato PDF.

